

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

PROCESSO Nº 000048/2015

Data: 03/03/2015 14:44:36

Resp:

Abeltono C. Brito



Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação dos lotes de terreno sem benfeitorias, pertencente a esta Municipalidade, todos da Quadra L, sendo os de números: Nº04, registrado sob o nº2-2996, Nº05, registrado sob o nº2-2997, Nº06, registrado sob o nº2-2998, Nº07, registrado sob o nº2-2999, Nº08, registrado sob o nº2-300, Nº09, registrado sob o nº2-301, Nº10, registrado sob o nº2-302, Nº11, registrado sob o nº2-303, Nº12, registrado sob o nº2-304, Nº13, registrado sob o nº2-305, Nº14, registrado sob o nº2-306, Nº15, registrado sob o nº2-307 e Nº16, registrado sob o nº2-308, sendo os terrenos que foram dados em garantia pelo implemento das benfeitorias do loteamento Marmim.

Art. 2º- O preço para a alienação que será feita através de leilão, é o mesmo atribuído por ocasião do registro ocorrido no mês de junho de 2014, onde foi atribuído a cada lote os seguintes valores:

- * Lote de número 04, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).
- * Lote de número 05, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).
- * Lote de número 06, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).
- * Lote de número 07, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).
- * Lote de número 08, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Abeltono C. Brito

* Lote de número 09, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

* Lote de número 10, avaliado em R\$179.002,00 (cento e setenta e nove mil e dois reais).

* Lote de número 11, avaliado em R\$275.931,80 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

* Lote de número 12, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

* Lote de número 13, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

* Lote de número 14, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

* Lote de número 15, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

* Lote de número 16, avaliado em R\$151.248,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º- O valor apurado na alienação, dará entrada na receita, 2000.00.00- Receitas de capital, 2200.00.00- Alienação de bens, 2220.00.00- Alienação de bens imóveis e 222900000000- Alienação de outros bens imóveis.

Art. 4º- A alienação faz parte do objetivo pelo qual foram reservados ao Município os referidos lotes, como compensação pela execução das obras que seriam de obrigação do loteador.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de março de 2015



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 03 de março de 2015

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 010/2015

Senhor presidente e senhores vereadores,

Quando da aprovação do loteamento MARMIM, de propriedade da família Zandonadi, localizado no Bairro do mesmo nome, foi reservado treze lotes, todos da quadra L, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento estabelecidas na legislação vigente.

Os referidos lotes previamente convencionados, foram dados em hipoteca pelo loteador, porém, como não cumpriu com a realização das obras, estes passaram para Município em definitivo, a quem cabe agora executar as obras elencadas pela legislação.

Ocorre que para a execução das obras se faz necessário a venda dos referidos lotes para custear não só o material, mas também a mão de obra para a execução das obrigações agora de responsabilidade do Município.

A venda ou alienação, será feita na forma prescrita na Lei Orgânica municipal, que é através de leilão e cujos recursos serão destinados exclusivamente às obras de infraestrutura do loteamento MARMIM, quanto ao valor para lance inicial, será o mesmo atribuído na transferência dos mesmos para o Município, conforme consta da certidão de registro, cuja cópia segue em anexo, valor este atribuído no ano de 2014, até porque, com a crise não se observou aumento de preço nos lotes da cidade.

Assim, ante ao exposto, espero contar mais uma vez com o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto nos termos apresentado.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO

Marcelo Loureiro Nascimento

Tabellião

Clientice Monte-Verde da Silva



Tabellâ Substituâ

Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 158



ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE FAZ
IMOBILIARIA ZANDONADI LTDA AO MUNICIPIO DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura bastante virem que aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014), em meu Cartório, sito na Av. Domingos Perim, nº 344, salas 04/05 nesta cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu parte entre si, justas e convencionadas, a saber, de um lado, como Outorgante Pagadora: **IMOBILIARIA ZANDONADI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.572.853/0001-69 e Inscrição Estadual nº 081.045.84-0, com contrato social arquivado na JUCEES nº 32200287539 em 21/08/1985, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 20, sala 201, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante-ES, com capital social 100% (cem por cento) nacional, neste ato representado por seu sócio administrador **DAVI ZANDONADI**, brasileiro, nascido aos 08 de março de 1952, filho de Caetano Zandonadi e Jordelina Caliman Zandonadi, casado, empresário, portador da CI nº 207.972-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.601.707-87, residente e domiciliado na Av. Angelo Altoé, nº 1.152, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante, ES e de outro lado na qualidade de outorgado Recebedor: **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001.08, neste ato legalmente representado por seu prefeito **DALTON PERIM**, brasileiro, natural de Castelo, ES, nascido aos 22/02/1959, filho de Deolindo Perim e Dalvina Pagotto Perim, casado, empresário, portador da CI nº 336.487-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.649.587-53, residente e domiciliado na Av. Domingos Perim, nº 426, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, sendo os presentes pessoas reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, assim, pela outorgante pagadora me foi dito que é senhora e legítima possuidora dos lotes a seguir descritos e caracterizados: **1) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº **04** (quatro), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se **12,00 metros pela frente**, com a Rua "11"; **12,00 metros pelos fundos**, com o lote nº **17**; **25,00 metros pelo lado direito**, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº **03** e **25,00 metros pelo lado esquerdo**, com o lote nº **05**, perfazendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº **2996 de ordem**, livro **2-N**, aos **05/10/2011**, ao qual foi atribuído o valor de **R\$ 151.248,00** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); **2) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº **05** (cinco), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se **12,00 metros pela frente**, com a Rua "11"; **12,00 metros pelos fundos**, com o lote nº **16**; **25,00 metros pelo lado direito**, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº **04** e **25,00 metros pelo lado esquerdo**, com o lote nº **06**, perfazendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº **2997 de ordem**, livro **2-N**, aos **05/10/2011**; ao qual foi atribuído o valor de **R\$ 151.248,00** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); **3) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº **06** (seis), da quadra **L** (ele),

Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro

Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo – CEP: 29.375-000 – Tel.: (28) 3546-3254

E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com – www.cartorioloureiro.com.br



REGISTRADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO
Marcelo Loureiro Nascimento

Tabellão

Elenice Monte-Verde da Silveira



Tabellão Substituída
Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 159

sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "11", 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 15; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 05 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 07, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 2998 de ordem, livro 2-N, aos 05/10/2011, ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); 4) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 07 (sete), da quadra L (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "11", 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 14; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 06 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 08, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 2999 de ordem, livro 2-N, aos 05/10/2011; ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); 5) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 08 (oito), da quadra L (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "11", 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 13; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 07 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 09, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3000 de ordem, livro 2-N, aos 05/10/2011; ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); 6) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 09 (nove), da quadra L (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "11", 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 12; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 08 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 10, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3001 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011, ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); 7) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 10 (dez), da quadra L (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "11", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 11,93 metros pela frente (em duas linhas, uma de 8,13 metros e a outra de 3,80 metros com raio = 3,00 metros), com a Rua "11", 18,14 metros pelos fundos, com o lote nº 11; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a mencionada via pública, com o lote nº 09 e 23,98 metros pelo lado esquerdo, com a Rua Barro Branco, perfazendo uma área de 355,05 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e cinco decímetros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3002 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011, ao qual foi atribuído o valor R\$ 179.002,00 (cento e setenta e nove mil e dois reais); 8) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 11 (onze), da quadra L (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "10", do "Loteamento Marmim", no Bairro Marmim, cidade

RECIBO DE
RECEBIMENTO

Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro

Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo – CEP: 29.375-000 – Tel.: (28) 3546-3254

E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com – www.cartorioloureiro.com.br



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FRENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO

Marcelo Loureiro Nascimento

Tabelião

Monte-Verde da Silva

Tabela Substituta

Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 160

de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 27,49 metros pela frente (em duas linhas, uma de 21,87 metros e a outra de 5,62 metros com raio = 3,00 metros), com a Rua "10"; 18,14 metros pelos fundos, com o lote nº 10; 22,11 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a mencionada via pública, com a Rua Barro Branco e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 12, perfazendo uma área de 547,31 m² (quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e um decímetros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3003 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011; ao qual foi atribuído o valor R\$ 275.931,80 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); **9) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº 12 (doze), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "10", do "**Loteamento Marmim**", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "10"; 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 09; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 11 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 13, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3004 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011, ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); **10) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº 13 (treze), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "10", do "**Loteamento Marmim**", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "10"; 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 08; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 12 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 14, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3005 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011; ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); **11) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº 14 (quatorze), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "10", do "**Loteamento Marmim**", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "10"; 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 07; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 13 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 15, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3006 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011; ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); **12) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº 15 (quinze), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "10", do "**Loteamento Marmim**", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "10"; 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 06; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 14 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 16, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3007 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011, ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); **13) UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº 16 (dezesseis), da quadra **L** (ele), sem benfeitorias, situado na Rua "10", do "**Loteamento Marmim**", no Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do

REGISTRADO



Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro
Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo – CEP: 29.375-000 – Tel.: (28) 3546-3254
E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com – www.cartorioloureiro.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO

Marcelo Loureiro Nascimento

Tabelião

Monte Verde do Silveira



Tabelião Substituto

Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 161

Imigrante, ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros pela frente, com a Rua "10", 12,00 metros pelos fundos, com o lote nº 05; 25,00 metros pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 15 e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 17, perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº 3008 de ordem, livro 2-O, aos 05/10/2011; ao qual foi atribuído o valor R\$ 151.248,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais). Todos adquiridos anteriormente adquirido anteriormente através da matrícula 2269 de ordem, de 06/02/2007 (Incorporação de 10/02/1986 e Rerratificação de 13/08/1986, pelo valor de Cz\$ 840.000,00) e R. 2-2269 de ordem, de 05/10/2011 (o loteamento), ambos do livro 2-K, fls. 069 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. 1) Que os imóveis acima descritos se encontram hipotecados em favor do Outorgado Recebedor, **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, conforme Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, lavrada no Cartório de Notas e Registro Civil de Aracê, Domingos Martins, ES, no livro 21, fls. 110/113, aos 03/10/2011, lavrada em consonância com o Termo de Compromisso firmado aos 08/07/2010, ficando estabelecido a partir desta data o prazo de 2 (dois) para que a Outorgante Pagadora, **IMOBILIARIA ZANDONADI LTDA**, realizasse os serviços de infraestrutura do "LOTEAMENTO MARMIM", conforme projetos constantes do processo nº 19.625/2009, tendo em vista ser à época requisito necessário a aprovação do citado Loteamento, inclusive para seu efetivo registro perante ao Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES; 2) As obras que a outorgante pagadora, se comprometeu por meio do citado Termo de Compromisso (anexo à presente), compreende os serviços de infraestrutura do "LOTEAMENTO MARMIM", sendo estes: a) Executar a demarcação dos lotes com piquetes em madeira de lei e a demarcação das quadras e praça com marco de concreto com ferragem; b) Executar no prazo de 2 (dois) anos os serviços de infraestrutura que inclui os seguintes serviços: rede de água tratada; rede de coleta de esgoto; rede de captação de águas pluviais; rede elétrica e iluminação pública e assentamento do meio fio nas Ruas e Praças do Loteamento, caucionando desta forma todos os imóveis descritos e caracterizados na presente, a fim de que caso não viesse a cumprir com o estabelecido no Termo de Compromisso, efetuar a dação dos citados lotes para quitação de sua obrigação perante ao Outorgado Recebedor, **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**. 3) Tendo sido notificada (cópia que segue anexo à presente), a Outorgante Pagadora, **IMOBILIARIA ZANDONADI LTDA**, aos 15/04/2013, pelo Outorgado Recebedor, **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, esta encaminhou resposta no sentido de que não seria possível a realização das obrigações constantes do processo nº 19.625/2009, haja vista as dificuldades enfrentadas pela mesma. 4) Diante da impossibilidade na execução das obrigações assumidas pela Outorgante Pagadora, **IMOBILIARIA ZANDONADI LTDA**, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Avaliação, composta pelos membros Eidiano Jose Mauro, Maciel Casagrande e Marcelo Ricardo Perim, instituída pela Portaria Municipal de nº 685 de 19/08/2013, para análise e emissão de parecer compatível com a planilha orçamentária (anexa à presente), pela qual constata-se que o valor dos imóveis acima descritos e caracterizados, superam o valor dos serviços e obras de infraestrutura do **Loteamento Marmim**, tendo sido atribuído a cada metro quadrado o valor de R\$ 504,16 (quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), o que resulta no valor individualizado de cada imóvel antes mencionado, compatível desta forma para pagamento de todas as despesas que o Outorgado Recebedor, **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**,

REGISTRADO

Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro

Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo – CEP: 29.375-000 – Tel.: (28) 3546-3254

E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com – www.cartorioloureiro.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



36492000113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO
Marcelo Loureiro Nascimento

Tabellião

Elenice Monte-Verde da Silveira
Thellá Substittuta
Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 162

terá que arcar para efetiva execução das obrigações constantes do processo nº 19.625/2009, descritas também no termo de compromisso anexo à presente, orçadas no valor de R\$ 1.883.332,15 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de gastos elaborado pela empresa Iluminar Material Elétrico Ltda, CNPJ 11.327.531/0001-00, e planilha orçamentária, assinada por Mario Pupim Junior, Engenheiro Civil CREA 2010143725/D-RJ, anexas à presente. 5) Que, em obediência ao Termo de Compromisso firmado aos 08/07/2010, bem como com a Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, lavrada aos 03/10/2011, entre as partes aqui presentes, a Outorgante Pagadora, **IMOBILIARIA ZANDONADI LTDA**, por este instrumento cede, como de fato cedido tem, em favor do Outorgado Recebedor, **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre os lotes acima descritos e caracterizados, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da **cláusula constitui**, obrigando-se ela outorgante pagadora por si, herdeiros e sucessores, a fazer dita escritura de dação em pagamento sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direito. 6) Que, em face da presente dação em pagamento, o Outorgado Recebedor, pela presente, dá à Outorgante Pagadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, eximindo de forma definitiva à Outorgante Pagadora das obrigações constantes do processo nº 19.625/2009, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta quitação sempre boa firme e valiosa a todo tempo, por se achar plenamente quitado e satisfeito de tudo quanto lhe era devido pela outorgante pagadora. 7) Tendo em vista a lavratura do presente instrumento público de dação em pagamento, ficam canceladas as hipotecas lançadas em favor do outorgado recebedor, **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, constantes das matrículas envolvidas nesta Escritura. **DECLARAÇÕES:** As partes declaram que para levantamento do valor de cada imóvel acima descrito e caracterizado, fora constituída uma comissão de avaliação, composta por Marcelo Ricardo Perim, funcionário público municipal, Maciel Casagrande, engenheiro civil e funcionário público municipal e Adhemar Reis Neto, corretor de imóveis, CRECI/ES nº 4831-F, conforme Portaria Municipal nº 706/2014, datada de 05/03/2014. Após o devido levantamento em campo, verificou-se com base no valor de mercado da região onde os citados lotes se encontram, e ainda levando-se em consideração a análise de 4 (quatro) amostras de imóveis que mais se assemelham a estes, e conforme Parecer datado de 10/04/2014, anexo ao presente instrumento, constatou-se que o valor do metro quadrado é de R\$ 504,16 (quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), apurando ao final o valor já mencionado acima. 1) Pela Outorgante Pagadora me foi dito: a) Que sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais, pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel objeto deste instrumento, e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, com exceção da hipoteca em favor do outorgado recebedor; b) Que tem ciência que subsiste como sua obrigação, o cumprimento do item 5 do Termo de Compromisso, datado de 08/07/2010, que possui o seguinte teor: "Fica a Imobiliária Zandonadi, proprietária do referido loteamento, responsável em cumprir todas as condicionantes do Licenciamento Ambiental (LP - GCA/SL Nº 341/2008/CLASSE IV e LI GCA/SL Nº 3282008/CLASSE IV". 2) Declara a Outorgado Recebedor: a) Que sob as penas da lei, os imóveis objeto desta transação não serão utilizados como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza; b) Que compromete-se a realizar todas as obras e serviços de infraestrutura do Loteamento MARMIM, compreendidos no processo nº 19.625/2009, isentando portanto a Outorgante

REGISTRADO



Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro
Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo – CEP: 29.375-000 – Tel.: (28) 3546-3254
E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com – www.cartorioloureiro.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO

Marcelo Loureiro Nascimento

Tabelião

Eleitor Monte-Verde da Silva

Tabelião Substituto

Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 163

Pagadora de quaisquer responsabilidades futuras que por ventura venham a ocorrer.

TRANSCRIÇÕES: Em cumprimento às determinações contidas no Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Estado, me foram exibidos os seguintes documentos, para lavratura do presente instrumento. **1) - TALÃO DE IMPOSTO:** As partes deixaram de recolher o imposto de transmissão, em conformidade com o artigo 33, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei 513/2001 de 28/12/2001); **2) - CERTIDÕES NEGATIVAS:** **I) CERTIDÕES NEGATIVAS ESTADUAIS:** Armas do Estado. Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo. Coordenação da Administração Tributária. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2. Certidão Nº 2014230317. Identificação do Requerente: CNPJ nº 30.572.853/0001-69. Certidão emitida em **02/06/2014**, válidas até **31/08/2014**. A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual. Vitória, 02 de junho de 2014. Autenticação eletrônica: **0FD52.253A.0E928**; **II) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES. Certidão nº 20140001937. Nome: IMOBILIÁRIA ZANDONADI LTDA. CNPJ nº 30.572.853/0001-69, emitida em 02/06/2013, válida até 90 dias; **III) CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS:** A Certidão Negativa de ônus e Citação Real ou Pessoal Reipersecutória foi apresentada e encontra-se arquivada nestas notas, expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, em data de 28 de maio de 2014. Diante que autoriza o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/86; **IV) CERTIDÃO NEGATIVA DEBITO DO INSS - MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS (INSS):** nº 168992014-88888853. Nome: IMOBILIÁRIA ZANDONADI LTDA. CNPJ: 30.572.853/0001-69. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010. Emitida em 26/05/2014, válida até 22/11/2014; **V) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS - MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: IMOBILIÁRIA ZANDONADI LTDA. CNPJ: 30.572.853/0001-69. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:10:41 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/11/2014. Código de controle da certidão: **5CC6.F672.E382.0723**; **VI) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF,** Inscrição: 30572853000169. Razão Social: IMOBILIÁRIA ZANDONADI LTDA. Endereço: AV. LORENZO ZANDONADI 20 SALA 201/VILA BETANEA/VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES/29.375-000. Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014. Certificação Número:

REGISTRADO

Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro

Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo – CEP: 29.375-000 – Tel.: (28) 3546-3254

E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com – www.cartorioloureiro.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

36492000513





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CARTÓRIO LOUREIRO

Marcelo Loureiro Nascimento

Tabelião

Elencice Monte-Verde da Silva

Tabeliã Substituta

Cartório Loureiro



LIVRO Nº 026

FLS 164

2014031618193935019625. Informação obtida em 25/03/2014, às 09:39:29; VII) **Certidão Simplificada da Junta comercial do Estado do Espírito Santo.** Nome Empresarial. IMOBILIÁRIA ZANDONADI LTDA. Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada. Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (sede) 32200287539. CNPJ 30.572.853/0001-69. Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 21/08/1985. Data de início de atividade: 21/08/1985. Endereço completo (logradouro, nº e complemento, bairro, cidade, UF, CEP) Av. Lorenzo Zandonadi, 20, Sala 201, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante, ES, 29.375-000. Código de Controle: 04C180D30BD44, expedida aos 17/03/2014; VIII) Certifico e dou fé que, que aos outorgantes e reciprocamente outorgados acima já identificados e qualificados, foram cientificados previamente da possibilidade de obtenção prévia de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 462-A, da CLT, para dar cumprimento as determinações contidas na recomendação nº 03, editada pela Corregedoria Nacional de Justiça, bem como ao ofício circular CGJES nº 30/2012, emanado da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. A Declaração sobre Operações Imobiliárias referente ao presente instrumento será emitida regularmente, e enviada à S.R.F. no prazo estabelecido pela I.N. SRF nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU S1, de 30/12/2010. Escrita esta e lida em voz alta às partes, acharam em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215 parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. **Emolumentos:** Leis 6.670/01 - 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra A e Tabela 03, Item IX = R\$ 37.023,39. FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO677/02 = R\$ 3.702,25. FARPEN - Lei 6.670/01 - ATO 678/02 = R\$ 420,16. FADESPES = R\$ 1.851,19, FUNEMP = R\$ 1.851,19. **TOTAL R\$ 44.848,18.** Eu, as) Marcelo Loureiro Nascimento, Tabelião, que a subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em testº (Sinal Público) da verdade. as) Marcelo Loureiro Nascimento - Tabelião, as) DAVI ZANDONADI, as) DALTON PERIM. Eu, ~~Elencice Monte-Verde da Silva~~, Tabeliã Substituta, a fiz trasladar, na data supra, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

REGISTRADO

Elencice Monte-Verde da Silva
Tabeliã Substituta
Cartório Loureiro

Em testº da verdade
Elencice Monte-Verde da Silva
Tabeliã Substituta

11.431.694/0001-38

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO LOUREIRO

Av. Domingos Perim, 344, sala 04 e 05
Centro - Cep: 29.375-000
Venda Nova do Imigrante / ES

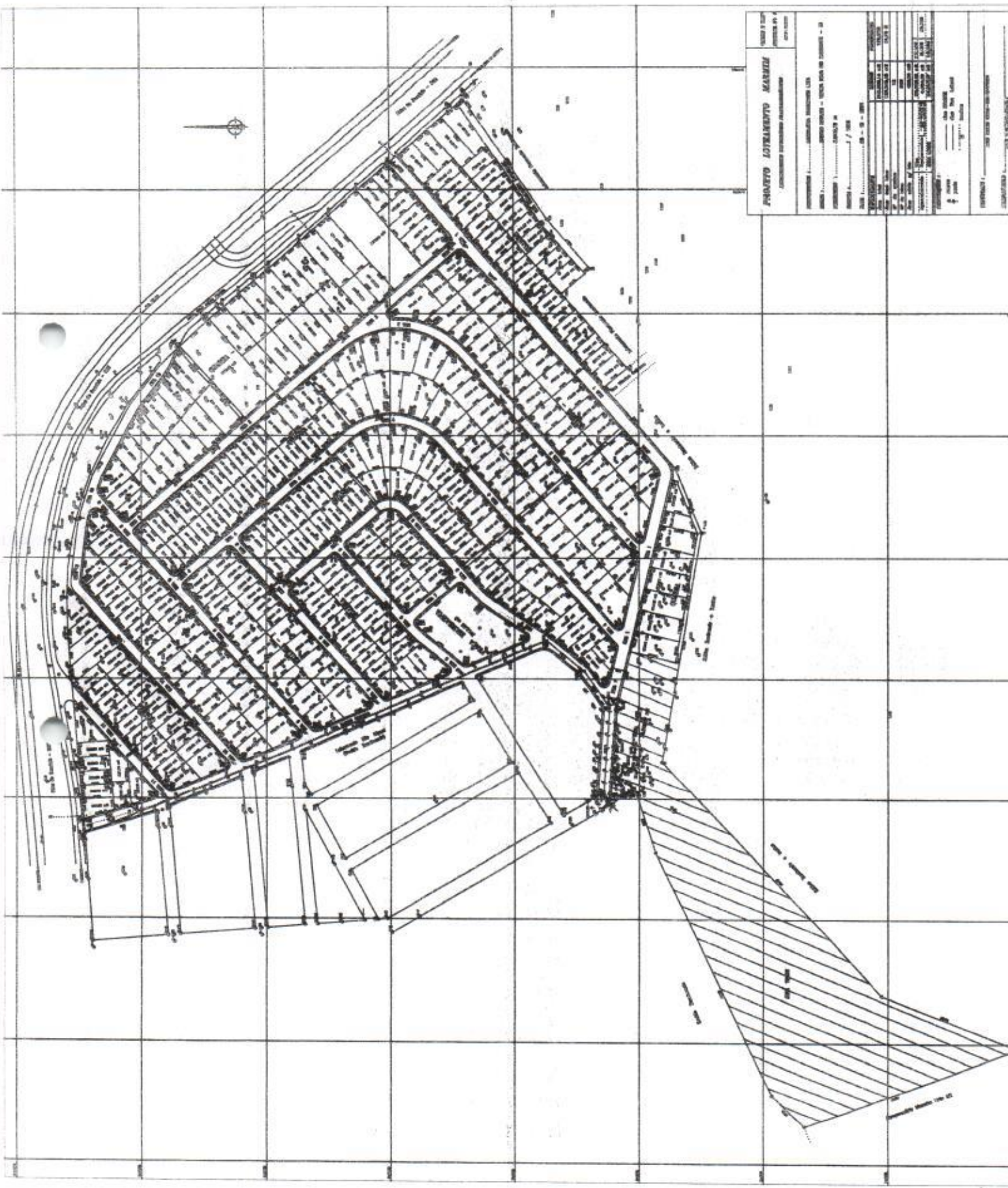
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021907.GRF1404.02872
Emolumentos: R\$ 37.023,39 Encargos: R\$ 7.824,79 Total: R\$ 44.848,18
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
Oficial e Tabelião
ANGELO VALENTIM PASTE
Substituto
NILZETE F. DE LIMA JARDIM
DEBORA MENEZES, SORTE
RENATA MOREIRA RODRIGUES
Escriturantes



Avenida Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro
Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo - CEP: 29.375-000 - Tel.: (28) 3546-3254
E-mail: cartorioloureirovni@hotmail.com - www.cartorioloureiro.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



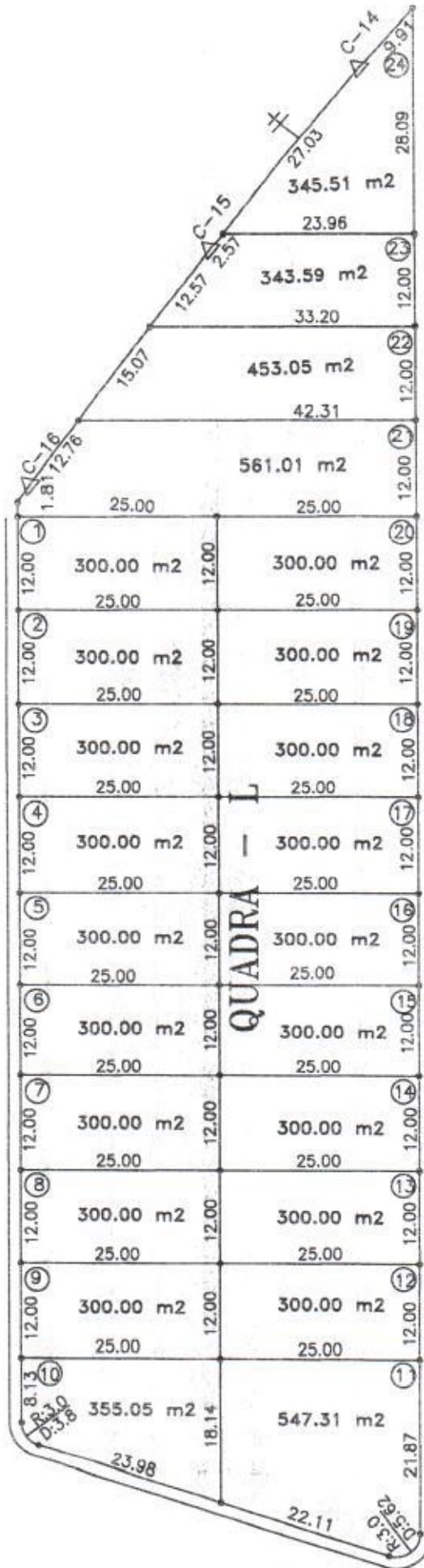
PROYECTO DE ORDENAMIENTO TERRITORIAL
 CONSERVACION Y MEJORA DEL URBANIZADO

UBICACION:
 AREA:
 ESCALA:
 FECHA:
 AUTORIZADO:
 DISEÑADO:
 APROBADO:

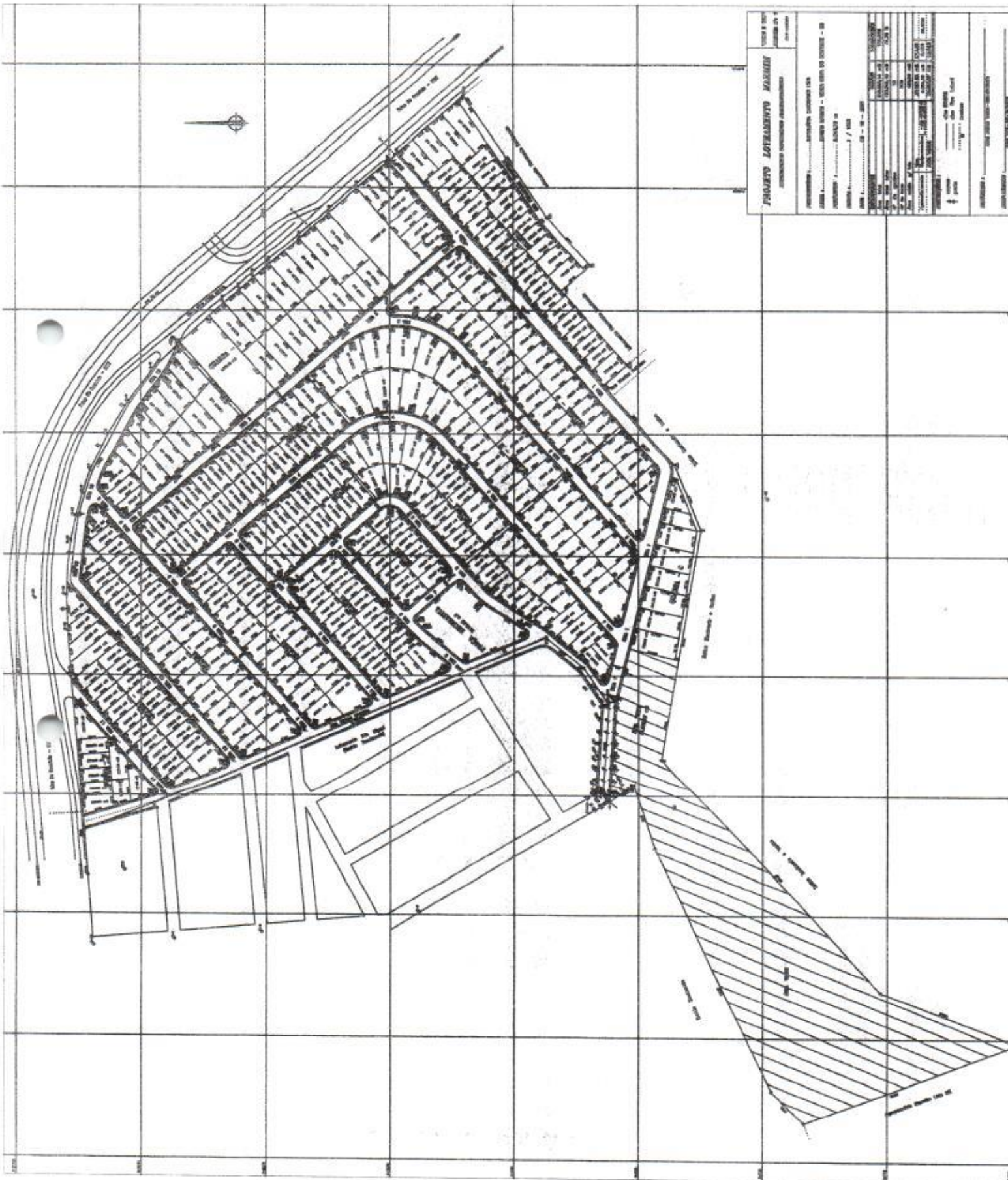
PROYECTO	CONSERVACION Y MEJORA DEL URBANIZADO
AREA
UBICACION
FECHA
AUTORIZADO
DISEÑADO
APROBADO

PROYECTO:
 AREA:
 UBICACION:
 FECHA:
 AUTORIZADO:
 DISEÑADO:
 APROBADO:

RUA 11



RUA 10



PROYECTO DE DESARROLLO URBANO
 INFORMACION GENERAL DEL PROYECTO

PROYECTO:
 AREA:
 UBICACION:
 ESCALA:
 FECHA:
 AUTOR:
 CLIENTE:

PROYECTO	AREA	UBICACION
FECHA	AUTORA	CLIENTE
ESCALA	PROYECTO	PROYECTO

PROYECTO:
 AREA:
 UBICACION:
 ESCALA:
 FECHA:
 AUTOR:
 CLIENTE: